



ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Informe Municipal
nº 823
de 01 de Setembro de 2021
[Assinatura]
Responsável

DECRETO Nº 025/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Riachão-PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando que o nosso município está alinhado ao que trata o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 40.304, de 12 de junho de 2020;

Considerando a vigência do Decreto Estadual Nº 41.505, de 15 de agosto de 2021;

Considerando a publicação do Decreto Estadual Nº 1.570 de 31 de agosto de 2021;

Considerando o cenário epidemiológico do município de Riachão-PB;

DECRETA:

Art. 1º - Os eventos esportivos poderão ocorrer sem a presença de público.

Art. 2º - Ficam prorrogadas as demais medidas em vigência no Decreto Municipal nº 023/2021, até o dia 15 de setembro de 2021.

Art. 3º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão-PB, 01 de setembro de 2021.


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal